



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAR NO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA  
– REDE BIONORTE**

A Coordenação Estadual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biotecnologia – Rede BIONORTE (PPG-BIONORTE), com sede na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), torna pública a abertura, pelo presente edital, do processo de credenciamento de docentes para atuação no Doutorado da Rede BIONORTE para o quadriênio 2021-2024.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento docente para atuação no PPG-BIONORTE para o quadriênio 2021-2024.

1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo PPG-BIONORTE no período supracitado.

1.3. O presente processo de credenciamento está instituído para a abertura de 7 (sete) vagas para docentes permanentes (DP), incluindo um jovem docente permanente (JDP), junto à Coordenação Estadual do Amazonas do PPG-BIONORTE.

1.3.1. O candidato será considerado JDP caso tenha vínculo efetivo de até 7 anos com instituição pública de ensino ou pesquisa sediada no Amazonas e defendido doutorado a partir de 2017, pois se enquadrará como JDP até o final do quadriênio em 2024.

1.3.2. Este edital não rege o credenciamento dos Docentes que atualmente compõem o quadro do PPG-BIONORTE.

1.4. A análise das inscrições para o credenciamento de professores tomará por base os parâmetros da CAPES, determinados dentro da Área de Biotecnologia e a Instrução Normativa Nº. 5 do PPG-BIONORTE (<https://www.bionorte.org.br/sisac/files/portal/p1/F318023223664.pdf>).

1.5. Todas as etapas previstas neste edital serão conduzidas pelo conselho estadual do polo Amazonas (CoE) do PPG-BIONORTE.

1.6. Após análise no CoE, o resultado final deverá ser aprovado pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE (COLG-PG).

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão se inscrever:

2.1.1. Docentes e pesquisadores dos quadros de instituições públicas e privadas do estado do Amazonas, em efetivo exercício profissional na instituição, que possuam vínculo institucional de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

2.1.1.1. Docentes afastados para estágio Pós-Doutoral não poderão se inscrever.



2.2. As inscrições ocorrerão de forma on-line no período de **05 de julho a 23 de julho de 2021**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o docente deverá enviar por via eletrônica (e-mail: [secestadualppgbionorte@uea.edu.br](mailto:secestadualppgbionorte@uea.edu.br)) a “Ficha de Credenciamento” (ANEXO I), no formato PDF, anexado em um e-mail único, com o assunto do e-mail: “Credenciamento PPG-BIONORTE 2021–2024 - Nome do Docente” (Ex. Credenciamento PPG-BIONORTE 2021-2024 – Patricia Maia Albuquerque), juntando à ficha toda a documentação comprobatória necessária.

2.3.1. O PPG-BIONORTE confirmará o recebimento do e-mail em até 72h.

2.3.2. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.3.3. Caso o docente não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria Estadual do PPG-BIONORTE através do e-mail: [secestadualppgbionorte@uea.edu.br](mailto:secestadualppgbionorte@uea.edu.br).

2.4. O docente ou pesquisador é responsável pela veracidade de todas as informações enviadas.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A homologação das inscrições ocorrerá até o dia **30 de julho de 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições até 48h após o resultado parcial das homologações, via eletrônica ([secestadualppgbionorte@uea.edu.br](mailto:secestadualppgbionorte@uea.edu.br)).

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **03 de agosto de 2021**, sendo este resultado divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) e enviado via e-mail para os candidatos.

3.4. A homologação da inscrição dos docentes não implica em seu credenciamento. Sua classificação dependerá dos critérios gerais de credenciamento, definidos no próximo item do presente edital.

### **4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

4.1. Serão credenciados como professores permanentes do PPG-BIONORTE os docentes interessados que atenderem aos critérios de:

- Produção científica e/ou tecnológica;
- Experiência na orientação de alunos de graduação e pós-graduação (com pelo menos 1 mestrado (orientação ou co-orientação concluído));
- Experiência em captação de recursos (projetos e financiamentos);
- Capacidade para ministrar disciplinas e carga horária efetivas no programa.
- Vínculo à linha de pesquisa em Biotecnologia do programa e com os seguintes temas de interesse dentro da linha de pesquisa:

- Bioestatística e processamento de dados complexos (1 vaga)
- Toxicologia aplicada à Biotecnologia (1 vaga)
- Biotecnologia em Saúde: Doenças tropicais e infectologia (2 vagas)
- Biologia Molecular aplicada à Biotecnologia (1 vaga)
- Ciências dos Alimentos em Biotecnologia (1 vaga)
- Biotecnologia em Aquicultura, Zootecnia, Agronomia e Engenharia Florestal (1 vaga).

4.1.1. No caso dos docentes recém-contratados e que se enquadrem na categoria JDP, não é exigida orientação concluída de mestrado.

4.2. A Produção científica e/ou tecnológica deverá ter em média, no mínimo, 125 pontos anuais ou 500 pontos totais nos últimos 4 anos (2017, 2018, 2019, 2020). Dessa produção total, deverá somar um mínimo de 300 pontos em artigos, dos quais pelo menos 01 produção no estrato A2 do Qualis ou superior.

4.2.1. Para efeito de contabilização da produção científica, serão considerados os critérios definidos no Documento da Área de Biotecnologia, contidos nos quadros abaixo.

**Quadro 1.** Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Percentil correspondente*	Pontuação
Amax	$\geq 97$	200
A1	87,5	100
A2	75	85
A3	62,5	70
A4	50	55
B1	37,5	40
B2	25	25
B3	12,5	10
B4	0 (a 12,4)	0

\*valor mínimo do estrato segundo métricas CiteScore (base Scopus) ou Clarivate (base Web of Science), sendo adotado o maior valor de percentil entre as duas bases.

**Quadro 2.** Pontuação atribuída a cada Livro\* ou Capítulo\* de Livro:

Estrato	Descrição	Pontuação
CL1	Capítulo de Livro em Editora Internacional com corpo	55

CL2	Capítulo de Livro em Editora nacional com corpo editorial	40
CL3	Capítulo de Livro em Editora Universitária e afins	25
CL4	Capítulo de Livro em Outras Editoras	0
L1	Livro em Editora Internacional com corpo editorial	100
L2	Livro em Editora nacional com corpo editorial	85
L3	Livro em Editora Universitária e afins	70
L4	Livro em Outras Editoras	0

\* Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, sumário, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final)

4.2.1.1. Em caso do periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios estabelecidos pela área ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Relatorio\\_qualis\\_biotecnologia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Relatorio_qualis_biotecnologia.pdf))

4.2.2. Para efeito de contabilização da produção tecnológica (incluindo patentes, tecnologia não patenteável, Cepas, cultivar, entre outros) serão considerados os critérios do Anexo 01 do documento de área para Biotecnologia ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/BIOTECNOLOGIA\\_ANEXO\\_01.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/BIOTECNOLOGIA_ANEXO_01.pdf))

4.2.2.1. Para efeito de contabilização da produção tecnológica, serão considerados os critérios definidos no Anexo 01 da Ficha de Avaliação da Área de Biotecnologia ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/BIOTECNOLOGIA\\_ANEXO\\_01.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/BIOTECNOLOGIA_ANEXO_01.pdf)), contidos no quadro abaixo:

**Quadro 3.** Pontuação atribuída a cada produto tecnológico para a área de Biotecnologia.

<b>Estrato Qualis</b>	<b>Pontuação</b>
Tmax	500
T1	200
T2	100
T3	85
T4	70
T5	55

4.2.3. Para efeito de contabilização

4.3. O docente interessado em fazer parte do quadro do PPG--BIONORTE deverá demonstrar experiência em orientação e deverá ter um mínimo de 1 (uma) orientação concluída de alunos de mestrado como orientador principal, além de apresentar orientações ou co-orientações concluídas, de alunos de doutorado, mestrado, iniciação científica (PIBIC bolsista ou voluntário) ou de trabalho de conclusão de curso. Para JDP, um mínimo de três destas orientações ou co-orientações são exigidas.

4.4. O docente deverá indicar interesse na linha de pesquisa do PPG-BIONORTE Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos de acordo com a compatibilidade de seus projetos de pesquisa e publicações.

4.5. O docente deverá apresentar proposta de integração com docentes do programa, na forma de plano de trabalho conjunto com outros docentes do PPG-BIONORTE lotados em polos diferentes do proponente, e acompanhada de termo de compromisso firmado entre as partes de acordo com o modelo do ANEXO II deste Edital.

4.6. A capacidade de captação de recursos para pesquisa será avaliada pelo número de projetos de pesquisa aprovados junto a suas instituições, bem como com a iniciativa privada e agências de fomento estaduais e/ou nacionais dentro do último quadriênio (2017-2021), nos quais conste como coordenador. No caso de compor a equipe executora de projeto coordenado por outrem, documentação comprobatória deve ser anexada.

4.7. O docente deverá apresentar plano de ensino para disciplina(s) eletiva(s), com carga horária maior ou igual a 30 horas, a serem oferecidas pelo PPG-BIONORTE, pelo menos duas vezes no quadriênio;

4.8. Para efeito de análise das informações e ranqueamento dos professores, serão seguidos os seguintes critérios:

4.8.1. A produção científica será contabilizada utilizando-se os mesmos critérios e valores descritos no item 4.2.1. do presente edital, preenchendo-se o ANEXO III – Produção Científica;

4.8.2. A experiência em orientação (co-orientação) de alunos receberá a pontuação descrita no Quadro abaixo:

**Quadro 4.** Pontuação atribuída a cada tipo de orientação

<b>Tipo de Orientação Concluída</b>	<b>Pontuação por Orientação</b>
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)	20 pontos
Co-orientação de Mestrado (Máximo de 4 co-orientações)	30 pontos
Orientação de Mestrado	70 pontos
Co-orientação de Doutorado (Máximo de 2 co-orientações)	50 pontos
Orientação de Doutorado	100 pontos

4.8.3. A capacidade de captação de recursos (projetos e financiamentos) seguirá os critérios de pontuação descritos no Quadro abaixo:

**Quadro 5.** Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento

Tipo de Financiamento	Pontuação por Projeto/Financiamento
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).	10 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe	25 pontos
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.	100 pontos

4.8.3.1. Para fins de comprovação e contagem de pontos, serão considerados somente projetos aprovados e cadastrados no setor competente das Universidades ou Institutos, com registro no sistema da Instituição ou órgão responsável respectivo na IES ou Instituto do docente, ou projetos com termo de outorga vigente no quadriênio anterior (2017 – 2020).

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Após a homologação das inscrições, as fichas referentes a cada docente serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, composta por membros do colegiado estadual do PPG-BIONORTE, que ficará responsável por:

5.1.1. Verificar se os critérios mínimos (produção científica, orientação de alunos, vínculo às linhas de pesquisa do programa, experiência em captação de recursos, disciplinas e carga horária efetivas no programa) para docente permanente (DP ou JDP) foram cumpridos;

5.1.2. Somar a pontuação de produção científica do docente interessado;

5.1.3. Classificar o candidato como: **COM** perfil para professor permanente; **SEM** perfil para professor permanente. Os candidatos **COM** perfil serão ainda sub-classificados em DP ou JDP.

5.1.4. Elaborar relatório com a lista de professores inscritos e o resultado da sua avaliação.

5.2. O Coordenador Estadual deverá enviar o relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento Estadual ao Colegiado Geral para análise e aprovação.



## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de credenciamento de todos os Pólos estaduais será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) e enviado via e-mail para os candidatos até o dia **06 de agosto de 2021**.

6.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado até 48h após o resultado parcial.

6.3. O resultado final será divulgado na página eletrônica do PPG-BIONORTE ([www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br)) até o dia **10 de agosto de 2021**.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DOCENTES

7.1. Os docentes selecionados para se incorporarem ao quadro de professores do PPG-BIONORTE deverão assinar termo, onde se comprometerão a:

7.1.1. Ministrará bianualmente, no mínimo, pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa, com no mínimo 30h, no PPG-BIONORTE.

7.1.2. Participar de bancas examinadoras das disciplinas de seminários (quando solicitado), exame de qualificação e defesa de tese;

7.1.3. Orientar teses;

7.1.4. Desenvolver projetos de pesquisa;

7.1.5. Desenvolver ações cooperativas e publicar resultados da produção científica, dentro das exigências da área de Biotecnologia;

7.1.6. Participar regularmente de comissões designadas pela Coordenação ou Colegiado do Programa;

7.1.7. Atingir a pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes na área de Biotecnologia, conforme definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação;

7.1.8. Estar vinculado a uma linha de pesquisa do PPG-BIONORTE;

7.1.9. Encaminhar regularmente projetos de pesquisa às entidades financiadoras/de fomento (pelo menos um projeto por biênio);

7.1.10. Manter o curriculum lattes atualizado (pelo menos a cada 4 meses);

7.1.11. Cumprir toda a regulamentação do programa, conforme consta em seu regimento (<https://www.bionorte.org.br/sisac/files/portal/p4/F803889479682.pdf>)

## 8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
-------	------



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

---

---

Inscrição online	<b>05 – 13/08/2021</b>
Resultado das inscrições homologadas	<b>20/08/2021</b>
Recursos ao indeferimento das inscrições	Até 48h após o resultado parcial das homologações
Homologação final das inscrições	<b>24/08/2021</b>
Resultado do processo de credenciamento	<b>27/08/2021</b>
Recursos ao resultado do processo	Até 48h após o resultado parcial do credenciamento
Resultado final do processo	<b>31/08/2021</b>

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do PPG-BIONORTE.





**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFESSOR**

<b>I. Identificação do candidato</b>			
Nome completo:			
RG:	Org Exp:	UF:	CPF:
Data de nascimento:		Sexo:	Estado Civil:
Naturalidade:		Nacionalidade:	
<b>II. Endereço</b>			
Rua/Av:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones fixos:		Telefone celular:	
E-mail:			
<b>III. Formação Acadêmica/Titulação</b>			
Doutorado:			
Instituição:		País:	
Orientador:			
Título da Tese:			
Data início:		Data fim:	
<b>IV. Experiência Internacional de Formação</b>			
Doutorado Sanduíche: ( ) SIM ( ) NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Orientador:			
Pós-Doutorado: ( ) SIM ( ) NÃO			
Instituição:		País:	Ano:
Data início:		Data fim:	
<b>V. Dados da Instituição de Origem</b>			
Nome da Instituição:			
Mês/Ano Contratação:			
Cargo/Nível		Regime de Trabalho:	
Departamento:			
Carga horaria na Instituição:		Carga horaria para o PPG-BIONORTE:	
Faz Parte de Outro Programa de Pós-Graduação? É docente permanente ou colaborador?			



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

<b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq ?</b> ( ) NÃO ( ) SIM	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____ / ____
<b>Bolsista de Produtividade em Pesquisa ou de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora de alguma outra Agência?</b> ( ) NÃO ( ) SIM Qual?	Nível da Bolsa: _____ Vigência: até ____ / ____
<b>VI. Dados do Laboratório</b>	
Nome do Laboratório:	
Cite a infraestrutura e quais os principais equipamentos que podem ser disponibilizados para os alunos do PPG-BIONORTE.	

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura





### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2017-2020)

Anexar o CV Lattes e comprovantes da produção

**Área de Concentração e Linha(s) de Pesquisa do PPG-BIONORTE às quais pretende se vincular.**

Área de concentração	Linhas de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Biodiversidade e Conservação	<input type="checkbox"/> Conhecimento da Biodiversidade <input type="checkbox"/> Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	<input type="checkbox"/> Bioprospecção e Desenvolvimento de Bioprocessos e Bioprodutos

**Projetos de Pesquisa financiados nos últimos três anos. Indicar os que estão em andamento.**

Título do Projeto		
<b>Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)</b>	<b>Valor e Órgão de Financiamento</b>	<b>Situação (data início/fim)</b>
Título do Projeto		
<b>Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)</b>	<b>Valor e Órgão de Financiamento</b>	<b>Situação (data início/fim)</b>
Título do Projeto		
<b>Linha de Pesquisa do PPG-BIONORTE à qual o projeto se vincula (ver item anterior)</b>	<b>Valor e Órgão de Financiamento</b>	<b>Situação (data início/fim)</b>



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

**Disciplina em que pode atuar. (ver disciplinas do programa em [www.bionorte.org.br](http://www.bionorte.org.br))**

Disciplina	Código

**Pontuação Artigos Publicados em Periódicos no quadriênio 2017-2020.**

Extrato Qualis	Amax	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	TOTAL
Quantidade									
Pontuação*									
TOTAL									

\*Quadro 1. Anexar primeira página do artigo.

**Pontuação Livro\* ou Capítulo\* de Livro no quadriênio 2017-2020.**

Extrato Qualis	CL1	CL2	CL3	CL4	L1	L2	L3	L4	TOTAL
Quantidade									
Pontuação*									
TOTAL									

\* Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, sumário, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final)

**Pontuação atribuída a cada produto tecnológico para a área de Biotecnologia no quadriênio 2017-2020.**

Extrato Qualis	Tmax	T1	T2	T3	T4	T5	TOTAL
Quantidade							
Pontuação*							
TOTAL							

\*Quadro 3. Anexar lista e comprovantes

**Pontuação atribuída a Orientação no quadriênio 2017-2020.**

	Quantidade	Pontuação	TOTAL	TOTAL
TCC/Monografia/Iniciação Científica (Máximo de 10 orientações)				
Co-orientação de Mestrado (Máximo de 4 co-orientações)				



REDE DE BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LEGAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA REDE BIONORTE

Orientação de Mestrado				
Co-orientação de Doutorado (Máximo de 2 co-orientações)				
Orientação de Doutorado				

**Pontuação atribuída a cada tipo de financiamento no quadriênio 2017-2020.**

	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>TOTAL</b>	
Financiamento Próprio no qual atue como coordenador (somente cadastro junto à IES ou Instituto).				TOTAL
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como membro da equipe				
Financiamento Público ou Privado, no qual atue como coordenador do projeto.				

\*Quadro 5. Ver item 4.8.3.1